



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

**TERMO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DE CONTRATO –  
CONTRATO Nº 0067/2024 –  
DISPENSA Nº 0004/2024 –  
PROCESSO 00220/2024.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Avenida Brasil, 225, Jardim América, CNPJ 17.955.535./0001-19, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor José Roberto de Paiva Gomes**, brasileiro, casado, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, de agora em diante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.165.681/0001-41**, com sede na Rua Jurandir Luiz de Souza, 173 – Santa Felicidade – Sete Lagoas/MG – 35.703-219, neste ato representada pela Senhora **FRANCELINA APARECIDA PEREIRA**, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, data de nascimento 11/09/1987, nº do CPF 087.942.426-58, documento de identidade MG 15.639.109, SSP, MG, com domicílio a Rua Itapui, 97, Casa A – São Francisco de Assis – Sete Lagoas/MG – 35.700-523, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DENGUE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO MUNICIPAL Nº 5.147/2024. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DENGUE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DECRETO MUNICIPAL Nº 5.147/2024. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, oriundo da Dispensa nº 004/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes em comum acordo resolvem rescindir o contrato administrativo nº 0067/2024, tendo em vista o não interesse de continuar com a prestação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** – O foro é o da Comarca de Três Corações - MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

## PUBLIQUE-SE

Três Corações, 22 de julho de 2024.

**POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/2023.**

---

**GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ N° 52.165.681/0001-41**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Danieli Ribeiro Sabião Junqueira  
CPF: 110.670.626-96

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Tamiris Santos Alves  
CPF: 094.818.306-32